

PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO AO TREINAMENTO DO BANCO DA PROVIDENCIA

O Banco da Providência, organização não governamental sediada no Rio de Janeiro, oferecerá em 2018, 140 vagas em seus cursos de treinamento profissional, intitulados “Agência de Família. Um total de 280 famílias associadas as unidades dos CRAS, Cidade de Deus e Pavuna concorrerão a uma das 140 vagas descritas. Serão ofertadas 70 vagas por unidade do CRAS por período (manhã e tarde).

Visando seguirmos o princípio da isonomia dos cidadãos, e garantir-lhes igualdade de oportunidade aos interessados no curso, o Banco da Providência decidiu realizar um sorteio entre os 280 interessados. O sorteio será realizado da seguinte forma:

- 1) Será realizada uma listagem dos interessados no curso do BdP com base no CRAS a que são vinculados e no período (manhã e tarde) que tem interesse em realizar o curso.
- 2) A lista será composta pelas seguintes informações dos interessados: Nome, nº NIS, idade, renda mensal estimada (em R\$), etnia (raça), gênero, tamanho da família (número de pessoas que residem na mesma residência), e experiência profissional prévia (sim ou não).
- 3) Os indivíduos serão estratificados (agrupados) em grupos semelhantes com características semelhantes. Os grupos serão compostos pelos indivíduos mais similares uns com os outros, dentre os inscritos. Esta divisão em grupos semelhantes visa, por exemplo, reduzir o risco de que todas as pessoas que já tem maior renda, serem selecionadas para o programa, fato que fere a lógica da igualdade de oportunidades e de uma alocação democrática e equilibrada do público interessado.
- 4) Após esse agrupamento, será então realizado o sorteio. Tal sorteio segue uma lógica semelhante a um “cara ou coroa” com uma moeda honesta, i.e. iguais, chances de dar cara e coroa. Faremos isso por meio de um algoritmo computacional pelo qual cada um dos indivíduos de cada um dos grupos terá chances iguais de ser contemplado ou não para o curso.
- 5) Cada indivíduo interessado no curso tem EXATAMENTE a mesma chance de ser contemplado, sendo esta uma probabilidade de 50% de ser contemplado para o curso. O mecanismo de seleção será TOTALMENTE baseado na sorte. Ou seja, todos os indivíduos interessados têm estatisticamente a mesma probabilidade de serem contemplados, sem haver nenhum grau de discricionariedade no sorteio.
- 6) O procedimento se alinha a Constituição Federal de 1988, a qual dispõe em seu artigo 5º, *caput*, sobre o PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE, perante a lei, nos seguintes termos:

Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.

- 7) Esse mecanismo não apenas garante a isonomia do sorteio bem como sua lisura. Ele salvaguarda os Gestores e Funcionários Públicos, o Banco da Providência, os indivíduos interessados em participarem do curso, e todos os envolvidos no projeto de que não haverá qualquer espécie de favorecimento ou direcionamento de vagas a pessoas por indicação de qualquer natureza. O elemento da sorte permite com que todos os indivíduos interessados sejam tratados com igualdade de oportunidade conforme rege a Constituição Federal. Todo o procedimento do sorteio já foi registrado e validado por um comitê de ética profissional. Os materiais do sorteio serão todos salvos em documento criptografado e anexados ao registro final do projeto. Qualquer informação estará a disposição dos gestores e servidores públicos para consulta interna e verificação.

Nós, **Clarice Cercal Linhares**, portadora do RG 020.535.363-4, arquiteta, e, **Leandro Simoes Pongeluppe**, portador do RG 34.944.229-0, professor universitário, nascido em 13 de setembro de 1987 natural de São Paulo/SP, Brasil; subscrevemo-nos como responsáveis legais pelos procedimentos.



Clarice Linhares, RG: 020.535.363-4



Leandro Simoes Pongeluppe RG: 34.944.229-0

Rio de Janeiro 09 de março de 2018